



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CONTRATO Nº 100/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL E A EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **O MUNICIPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede administrativa na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ARI PARIZOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTO URUGUAI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 19.338.878/0001-60, com sede na Rua Dr. Maruri, nº1427 apto 201, Centro, no Município de Concórdia, SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Senhor **Marcos Roberto Borsatti**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade nº 4.319.272, e inscrito no CPF sob o nº070.707.899-81, residente e domiciliado à Travessa Girassol, nº 29, Bairro Jardim, na cidade de Concórdia, SC, doravante neste instrumento de contrato identificada apenas como **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a execução do Estudo de Conformidade Ambiental – ECA, e dos Relatórios de Análise de Água e Solo, dependem da emissão da LAP e LAI pela FATMA, que atualmente encontra-se em tramitação junto a este órgão;

Considerando a solicitação de aditamento enviada pela Diretoria de Urbanismo, onde requer a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência contratual, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de entrega do Estudo de Conformidade Ambiental – ECA, e dos Relatórios de Análise de Água e Solo, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, bem como o prazo de entrega do Estudo de Conformidade Ambiental – ECA, e dos Relatórios de Análise de Água e Solo, até 31 de dezembro de 2016, passando os itens 2.4. e 3.1. do Contrato original, a vigorar com as seguintes redações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

“ 2.4. O Estudo de Conformidade Ambiental – ECA e Os Relatórios de Análise de Água e Solo, deverão ser concluídos e entregues até 31 de dezembro de 2016.”

“ 3.1. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 30 de junho de 2016.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcos Roberto Borsatti
Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda-Me
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49